

**EMENTA: CONCURSOS DE PROMOÇÃO. ATAS DA COMISSÃO ESPECIAL. TÍTULOS E PONTUAÇÃO DOS CONCORRENTES. IMPUGNAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. JUNTADA AO DÓSSIE DO MEMBRO. POSSIBILIDADE. 18º e 20º CONCURSOS DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO. PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO DO DOCUMENTO. INVALIDADE. ACOLHIMENTO PARCIAL. HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL. 1 - É possível a anexação de documentação comprobatória de curso de pós-graduação ao dossiê funcional do Membro. 2 - Invalidez dos documentos protocolados de forma extemporânea para o 18º e 20º concursos de promoção por merecimento. 3 - Impugnação acolhida parcialmente. 4 - Homologação dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Títulos da Corregedoria-Geral da DPE/TO.**

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por maioria dos votos, acompanhar o voto Conselheiro Relator, acolhendo parcialmente a impugnação formulada pelo candidato para admitir a declaração apresentada às fls. 265 dos Autos como documento hábil a demonstrar a realização do curso de pós-graduação, permitindo sua juntada ao dossiê do membro interessado, porém diante do protocolo extemporâneo e da justificativa desacompanhada de documento que comprove tal situação, sem validade para os 18º e 20º concursos de promoção por merecimento inaugurados pelos Editais nº 004 e nº 006 em 14 de agosto de 2020. O Colegiado decide ainda, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, concluindo pela homologação dos trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral de Avaliação de Títulos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini, Fabrício Silva Brito, Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, Maria do Carmo Cota, Fabrício Dias Braga de Sousa. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Guilherme Vilela Ivo Dias. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente do CSDP

**AUTOS - CSDP Nº 468/2020**

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL. ANÁLISE DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO. CONCURSOS DE PROMOÇÃO.  
**RECORRENTE:** DEFENSOR PÚBLICO MURILO DA COSTA MACHADO  
**RELATOR:** CONSELHEIRO PEDRO ALEXANDRE C. AIRES GONÇALVES

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL. CONCURSOS DE PROMOÇÃO. ANÁLISE DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES. ARTIGO 12, VII DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 183/2019. CURSOS DE NATUREZA JURÍDICA PROMOVIDOS SOMENTE PELA DPE/TO. PONTUAÇÃO DE CURSOS DE OUTRAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DO BRASIL. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. 1 - A redação do inciso VII, do artigo 12, da Resolução-CSDP nº 183/2019 restringe-se aos cursos de natureza jurídica realizados pela DPE/TO. 2 - Não há possibilidade de serem considerados e pontuados cursos promovidos por outras Defensorias Públicas do Brasil. 3 - Recurso conhecido e, no mérito, improvido, mantendo incólume a decisão recorrida.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por maioria dos votos, acompanhar o voto divergente da Conselheira Maria do Carmo Cota, conhecendo do recurso e negando-lhe provimento, mantendo assim a decisão da Comissão Especial por seu próprio fundamento, qual seja: a disposição do artigo 12, inciso VII da Resolução-CSDP nº 183/2019 é adstrita aos cursos de natureza jurídica, promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, não se estendendo para eventos realizados por outras Defensorias do Brasil. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini, Fabrício Silva Brito, Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, Maria do Carmo Cota, Fabrício Dias Braga de Sousa. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Guilherme Vilela Ivo Dias. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente do CSDP

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**ALIANÇA DO TOCANTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020**

**FME ALIANÇA-TO**  
Fis nº 266

ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 002/2020 - FME. FIRMADO EM 17.08.2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 18.416.926/0001-28, COM SEDE NA RUA FIRMINO MENDES, Nº 294, SALA 02, CENTRO, CEP: 77.600.600, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. VALOR TOTAL DE R\$ 87.241,02 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0006.0018.12.361.0018.1032; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0020.00.000 - RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/12/2020. ORDENADORA DE DESPESA: ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 001/2020 - FME. FIRMADO EM 28.08.2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA AMPERE ELÉTRICA E CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 37.830.967/0001-00, COM SEDE NA RUA GUIMARÃES ROSA, Nº 130, SERRANO I, CENTRO, CEP: 77.600.600, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. VALOR TOTAL DE R\$ 80.898,98 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0006.0018.12.361.0018.1032; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0020.00.000 - RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 28/08/2020 A 28/12/2020. ORDENADORA DE DESPESA: ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - FME. FIRMADO EM 21.08.2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.477.752/0001-97, COM SEDE NA RUA 08, Nº 847 - B, SALA 02, NOVA ARAGUATINS, ARAGUATINS/TO. VALOR TOTAL DE R\$ 128.432,25 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 21/08/2020 A 31/12/2020. ORDENADORA DE DESPESA: ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.